



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – MENOR PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 13:00h do dia 14 de janeiro de 2022 até às 08:59h do dia 31 de janeiro de 2022
- ✓ Local: <http://blcompras.com>

INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- ✓ Dia 31 de janeiro de 2022 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em adaptações automotivas para instalação de dispositivos de acessibilidade em veículos, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 011/2020, Decreto Municipal nº 062/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, além das exigências deste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no site <http://blcompras.com>, no dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 176/2021 de 15 de julho de 2021, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada em adaptações automotivas, para instalação de dispositivos de acessibilidade em duas vans do Município, conforme Anexo I - Termo de Referência do edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://blcompras.org.br>, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no art. 87, IV, Lei nº 8.666/93.

2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

2.4 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação.

2.5 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://bllcompras.org.br>.
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (ANEXO III), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção *“Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”*.
- 4.6 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 4.7 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para contato;
- b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todas as despesas relacionados aos serviços, inclusive do transporte da van até o local para adaptação, que correrá por conta da licitante;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou propostas sem esta informação, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA** no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão - em caso de omissão do prazo, será implicitamente considerado o prazo citado.

5.2 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos.

6.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.5 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.7 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.9 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais.
- 6.15 Iniciada a negociação pelo Pregoeiro, o licitante terá cinco minutos para se manifestar.
- 6.15.1 Decorrido o prazo sem que tenha havido resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.
- 6.16 Na hipótese de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar no portal BLL, sua **proposta final ajustada** ao lance, no prazo de até **03 (três) horas**.
- 7.2 Caso algum documento de apresentado não seja autenticado ou assinado de forma DIGITAL, os originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues no prazo de até 3 (três) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações do Município, sito Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.3 A microempresa/empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade FISCAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até 05 (cinco) dias úteis.

7.3.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.4.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração pública ou publicados na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Declaração Conjunta (**Modelo Anexo II**) Atestando: Cumprimento das condições de habilitação; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93; Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, e Lei Federal nº 12440/2011.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital Sped), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome da licitante, indicando que a mesma já executou satisfatoriamente, serviços de objeto compatível com o licitado, em características, quantidades e prazos.
- b) Declaração indicando o endereço do serviço de assistência técnica autorizado para o modelo de equipamento cotado, em até no máximo 200Km de distância do município.
- c) Apresentação de Certidão de Registro no CREA, atual e em vigor, do responsável técnico (engenheiro, preferencialmente, mecânico) ligado ao objeto da licitação, com experiência necessária na área, para realizar, dirigir e supervisionar as tarefas inerentes aos serviços;
- d) Apresentação de prova de vínculo do responsável que efetuará o serviço desta licitação com a empresa, caso não seja o mesmo responsável técnico indicado na Certidão, deverá apresentar Registro Profissional (CTPS), Contrato Social (no caso de vínculo societário) ou o contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

9. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3 As razões do recurso deverão ser registradas no Portal BLL, no prazo de três dias.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos, a autoridade competente homologará o procedimento e convocará das empresas vencedoras para realização dos serviços.

10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 Antes do início da atividade técnica, a licitante vencedora deverá apresentar no Setor de Licitações, **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada pelo profissional, no CREA da região em que será realizada a atividade, nos termos da Lei nº 6.496/77.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 10.2 O objeto desta licitação deverá ser executado em oficina ou local indicado pelo licitante, e o custo do transporte dos veículos, correrá por conta da empresa vencedora;
- 10.3 O veículo adaptado, deverá ser entregue em até no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido, podendo ser prorrogado em até 15 (quinze) dias corridos mediante justificativa da empresa e aceite da administração;
- 10.4 A licitante vencedora será responsável pela regularização das adaptações junto ao DETRAN, bem como deverá entregar os documentos e laudos, conforme legislação vigente.
- 10.5 Verificada qualquer desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação;
- 10.6 Se ainda assim, restarem itens em desacordo com as especificações exigidas, ficará facultado ao CONTRATANTE, rejeitá-lo, rescindindo o contrato e aplicação das penalidades.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação do veículo, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços.
- 11.2 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
- 11.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.
- 11.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos veículos e tipo de serviço executado.

13. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 13.1 Entregar os itens licitados, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços final;
- 13.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;
- 13.4 Responsabilizar-se pela execução dos serviços ineficientes e reposição das peças que apresentarem qualquer irregularidade durante o período de 12 (doze) meses após o recebimento.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

15.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

15.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

15.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

15.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4516 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

15.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

15.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada em adaptações automotivas, para adaptação, transformação e acessibilidade de duas vans de propriedade do Município de São José do Ouro.

ITEM	SPRINTER VAN 516 17+1 LUXO MERCEDES-BENZ Diesel, Ano Modelo: 2022 Ano Fabricação: 2021 Chassi: 8AC907855NE211205 – Motor: 651958W0132889
	01 INSTALAÇÃO de Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) Para transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com no mínimo: - Acionamento eletro-hidráulico, 12V e com funcionamento automático; - Embarque e desembarque de pessoa com deficiência física, sentado diretamente na poltrona do veículo, mantendo a lotação original da VAN, com segurança e igualdade. - A instalação do equipamento deverá permitir que até três cadeirantes possam ser transportados na primeira fileira de poltronas, utilizando a lotação normal do veículo. AUTOMATIZAÇÃO da porta lateral: Sistema de abertura automática. INSTALAÇÃO de estribo lateral de acesso, para apoio no embarque e desembarque dos passageiros, mantendo a originalidade do veículo.
ITEM	SPRINTER VAN 415 CDI MERCEDES-BENZ – Placa IWB 9546 Diesel, Ano Modelo: 2015 - Ano Fabricação: 2014 Chassi: 8AC906633FE098873 – Motor: 651955W0036998
	02 INSTALAÇÃO de Plataforma Elevatória para Acessibilidade Para cadeirantes, junto à porta lateral do compartimento de passageiros, com no mínimo: - Estrutura em aço e plataforma em chapa de aço expandido; - Elevação com sistema eletro-hidráulico; - Sistema Eletro-hidráulico conectado ao sistema elétrico original do veículo, e comando de acionamento remoto com cabo espiralado com bomba manual para o acionamento de emergência e plataforma bi-partida afim de permitir o acesso dos demais passageiros quando a mesma estiver na posição fechada, ficando livre o acesso da porta lateral. - Capacidade de elevação de no mínimo 350 Kg. - UM Box para fixação da cadeira de rodas, confeccionado em tubos de aço retangulares, com tratamento em fundo oxido-primer e pintura na cor amarela, cinto de segurança do tipo 03 (três) pontas para cadeirante, cinto de segurança do tipo abdominal para fixação da cadeira de rodas, encosto de apoio estofado, totalmente fixo no assoalho do veículo. AUTOMATIZAÇÃO da porta lateral: Sistema de abertura automática. INSTALAÇÃO de estribo lateral de acesso, para apoio no embarque e desembarque dos passageiros, mantendo a originalidade do veículo.

- O transporte dos veículos até a oficina para realização dos serviços, correrá por conta da licitante;
- Antes do início da atividade, a licitante vencedora deverá apresentar ART registrada no CREA;
- Os veículos serão recebidos mediante laudos de regularização das adaptações junto ao DETRAN;
- Todos os equipamentos utilizados e instalados, devem atender às normas da legislação vigente;
- O prazo para conclusão das adequações, será de até 15 dias, a contar da autorização dos serviços;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contadas da data de recebimento e aceitação dos serviços.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2022.

empresa